



Direção Única

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES

SEDE: JALES	- Rua Idair Lopes, nº 895 - Bairro Aeroporto	FONE: (17) 3624-4848
VOTUPORANGA	- Rua Paraná, nº 2555 - Vila América	FONE: (17) 3421-4518
FERNANDÓPOLIS	- Rua São Paulo, nº 1343 - Centro	FONE: (17) 3462-1240
PEREIRA BARRETO	- Rua Dermival Franceschi, nº 1990 - Centro	FONE: (18) 3704-5894

e-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br - site: www.sindmotoristasjales.com.br

FILIADO:



Federação dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários do Estado de São Paulo



Edição:
03/2015
Junho/2015

ATENÇÃO TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE CARGAS SECAS, INFLAMÁVEIS, MOLHADAS, TERRAPLANAGENS,
DISTRIBUIDORAS DE GÁS, CONSTRUÇÕES, CLUBES E OUTROS

CONFIRA OS PISOS SALARIAIS A PARTIR DE 05/2015

Motorista de Carreta.....	R\$ 1.758,40
Motorista Comum.....	R\$ 1.580,20
Motorista Veículo Leve (até 4 Mil Kg).....	R\$ 1.450,80
Motorista Manobrista.....	R\$ 1.580,20
Arrumador.....	R\$ 1.262,60
Ajudante de Motorista.....	R\$ 1.181,00

MOTORISTA BI-TREM OU MAIS EIXOS

A base salarial do Motorista de Bi-Trem ou de veículos com mais eixos, será superior do Motorista de Carreta, o que se justifica pelo grau de operação do veículo.

Para as demais funções aplica-se 9% (nove por cento) sobre o salário do mês de maio de 2014, para vigorar a partir de 01 de maio de 2015.

DIÁRIAS / JULHO 2015

ALMOÇO...R\$ 19,00 | JANTAR...R\$ 19,00 | PERNOITE...R\$ 21,00

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

As Empresas deverão pagar aos empregados representado por este Sindicato, PLR de R\$ 770,00.
1ª Parcela R\$ 385,00 em Setembro de 2015 e 2ª Parcela R\$ 385,00 em Março de 2016.

CESTA BÁSICA

O EMPREGADO TEM DIREITO A UMA CESTA BÁSICA COM 29 (VINTE E NOVE) QUILOS DE ALIMENTOS, E SERÁ CONSTITUÍDA DOS SEGUINTES ITENS:

- | | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| - 15 Kgs de arroz agulhinha tipo um. | - 500 gr de farinha de mandioca. | - 01 extrato de tomate 140 gr. |
| - 03 latas de óleo de soja 900 ml. | - 01 Kg de farinha de trigo. | - 01 pct de biscoito doce 200 gr. |
| - 02 Kgs de feijão carioca tipo um. | - 03 Kgs de açúcar refinado. | - 01 goiabada de 500 gr. |
| - 01 Kg de sal refinado. | - 500 gr de café em pó. | - 01 sardinha de 135 gr. |
| - 500 gr de fubá mimoso. | - 01 Kg de macarrão espaguete. | |

OBS: A cesta deverá ser entregue em alimentos ou Ticket Refeição.

SEGURAMENTE OBRIGATÓRIO

As empresas deverão contratar Seguro de Acidentes em favor de cada empregado na importância equivalente a dez (10) pisos salariais da categoria que pertencer, conforme estabelece a Lei.

JORNADA DE TRABALHO: LEI FEDERAL N° 13.103/2015

A jornada de trabalho do motorista é de 08 (oito) horas diárias, admitindo-se a prorrogação por até duas horas extraordinárias conforme previsto na Lei.

As empresas poderão adotar jornada de trabalho de acordo com as suas operações de transporte, respeitando os limites e as condições previstas na Lei. O intervalo interjornada de 11 horas poderá ser fracionado (8 horas mais 3 horas) conforme previsto na Lei.

PESQUISA

Em pesquisa realizada por este sindicato, verificamos que os pisos salariais, diárias, PLR e cesta básica, praticados na nossa região estão entre os maiores do estado. Todo ano conseguimos repor a inflação e um aumento real. Parabéns a todos pela força e garra desta categoria.

**DIREÇÃO ÚNICA É UM ÓRGÃO INFORMATIVO DA DIRETORIA DO
SINDICATO DOS MOTORISTAS DE JALES E REGIÃO**